



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 4.478/2020.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.802/2020.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$. 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.770/2020 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
10.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.301.0013.1117	PAB EMENDA PARLAMENTAR OBRAS CENTRO DE SAÚDE		
44.90.51.00.00	Obras e Instalação	494	150.000,00
44.90.51.00.00	Obras e Instalação	495	15.000,00
TOTAL DO CREDITO			165.000,00

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o Cancelamento total ou parcial das dotações abaixo discriminadas, nos termos do Artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64.

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
10.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.301.0013.2125	PAB - INCREMENTO TEMPORARIO		
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	494	150.000,00
10.002.10.301.0013.2105	PROGRAMA ASSIST. FARMACEUTICA 382-1 E 17.473-4		
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	495	15.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			165.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 30 de JUNHO de 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal